Concurso de Ensaio

Política Europeia de Vizinhança como oportunidade de cooperação duradoura entre a União Europeia e os seus vizinhos do Sul e do Oriente

A Embaixada da República da Polónia promove, em colaboração com a Universidade do Porto, no âmbito da Presidência Polaca do Conselho da União Europeia, um concurso de ensaio dirigido aos estudantes das Universidades e Escolas Superiores da Região Norte de Portugal, com o intuito de difundir o conhecimento sobre um dos principais temas da política europeia: a Política Europeia de Vizinhança.

Regulamento

Artigo 1.º - Objectivos

O Concurso de Ensaio "Política Europeia de Vizinhança como oportunidade de cooperação duradoura entre a União Europeia e os seus vizinhos do Sul e do Oriente" tem por objectivos:

- a) estimular a participação, a criatividade e a reflexão dos jovens universitários sobre a temática europeia;
- b) seleccionar textos que espelhem o impacto da Política Europeia de Vizinhança como ferramenta de estabilidade e desenvolvimento da Europa e dos seus vizinhos;

Artigo 2.º - Participantes

- 1. Jovens universitários entre os 18 e os 35 anos de idade;
- 2. Ser de nacionalidade portuguesa ou de outro país da União Europeia;
- 3. Estar inscrito num curso de licenciatura ou graduação duma das Instituições de ensino superior da Região Norte de Portugal;

Artigo 3.º - Júri

- 1. As candidaturas serão avaliadas por um júri, que as classificará, tendo em conta os seguintes aspectos:
 - adequação ao tema proposto;
 - tratamento metodológico e científico do tema;
 - lógica e clareza;
 - originalidade;
 - expressão escrita.
- 2. O júri será constituido por:

Maria de Fátima Marinho, Directora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto - presidente do júri;

Jorge Manuel Ribeiro – Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

*** - Representação da Comissão Europeia em Lisboa;

Grażyna Misiorowska-Rychlewska – Embaixada da Polónia em Lisboa.

3. Das decisões do júri não cabe recurso.

Artigo 4.º - Prazo de candidatura

- 1. O concurso inicia-se a 7 de Novembro de 2011 e mantém-se aberto até ao dia 30 de Março de 2012.
- 2. A data limite de entrega dos ensaios, 30 de Março de 2012, será aferida pela data de correio ou de recepção dos mesmos nos serviços, ou pela hora de recepção no servidor associado ao endereço electrónico do concurso.
- 3. Trabalhos entregues após a data estabelecida não serão considerados para o concurso.

Artigo 5.º - Formalização da candidatura

- 1. As candidaturas devem incluir:
 - ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada;
 - Curriculum Vitae;
 - o ensaio original e três cópias, respeitando os seguintes parâmetros:
 - ser escrito em português ou inglês;
 - não exceder as 4000 palavras (excluíndo as referências bibliográficas);
 - formato A4.
- 3. Cada concorrente só poderá apresentar um ensaio a concurso.
- 4. As candidaturas deverão ser enviadas, até à data limite:
 - por correio ou entrega pessoal, na Embaixada da República da Polónia, Av. Das Descobertas 2, 1400-092 Lisboa;
 - por correio electrónico, para <u>Grazyna.Misiorowska@msz.gov.pl</u> e <u>Marta.Stacewicz@msz.gov.pl</u>, incluindo, em anexo, a digitalização da ficha de inscrição, preenchida e assinada, o *Curriculum Vitae* e o ensaio. A entrega por vía do correio electrónico é validada por um aviso de recepção electrónico da Embaixada.

Artigo 6.º - Prémios

- 1. Serão atribuídos prémios aos três ensaios mais bem classificados:
 - 1.º 600 €
 - 2.º 400 €
 - 3.º 400 €.
- 2. Os prémios serão concedidos apenas aos trabalhos que, na opinião do júri, preencherem os critérios expostos no art.3 do regulamento.
- 3. Os valores supra mencionados serão concedidos em forma de honorários, pagos em base de um contrato.
- 4. Os participantes autorizam a publicação dos seus ensaios nos respectivos sítios da Internet das instituições promotoras do concurso, bem como em outras ocasiões consideradas pertinentes.
- 5. Os ensajos não serão devolvidos aos autores.

Artigo 7.º - Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados do concurso será feita aos participantes por correio electrónico ou por telefone, até ao dia 1 de Junho de 2012, seguida da publicação no sítio da Internet da Embaixada da Polónia.

Artigo 8.º - Disposições gerais

1. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.